

30 JUN 1989

Congresso

O ESTADO DE S. PAULO — 2

Sarney reduz salário dos parlamentares

ALLAN MADSEN

BRASÍLIA — O presidente José Sarney enviou ontem ao Congresso projeto de lei que reduz — praticamente à metade — os salários dos parlamentares e juízes do Supremo Tribunal Federal (STF). O projeto recebeu o endosso de todo o ministério, além de disciplinar a folha de pagamentos da União, limita os salários dos ministros de Estado, a partir de junho, a NCzs 5.500,00. Este valor, segundo João Batista de Abreu, do Planejamento, é o máximo que o caixa do Tesouro pode suportar no momento.

De acordo com o projeto e em obediência à Constituição, a remuneração dos parlamentares e ministros do STF não poderá ser superior à dos ministros do Estado. Porém, estes vencimentos superam, hoje, a faixa de NCzs 10.000,00. O projeto foi encaminhado ao Congresso em regime de urgência, menos de 24 horas após o presidente ter sofrido uma derrota dos parlamentares — foram derrubados dois vetos presidenciais a projetos aprovados pelo Legislativo que estabeleciam salário mínimo e novas regras para a política salarial.

O ministro do Planejamento assegurou que não há qualquer relação entre os dois fatos, porque o projeto de Sarney já vinha sendo elaborado desde no-

vembro do ano passado. Obedecido o regime de urgência, o projeto de lei deverá ser votado pelo Congresso num prazo de 45 dias, contados a partir de 1º de agosto, quando acaba o recesso de julho.

Em caso de aprovação do projeto, a parcela de remuneração dos servidores públicos das administrações direta e indireta, inclusive as Forças Armadas — que exceder o teto de NCzs 5.500,00 será destacada do salário e mantida congelada, à título de vantagem pessoal. O congelamento permanece até a absorção da parcela pelos reajustes trimestrais com base na variação do IPC.

Várias formas de gratificação foram excluídas do teto salarial proposto por Sarney: salário-família, diárias, ajuda de custo em razão de mudança de sede, auxílio ou indenização de transporte e moradia, adicional por tempo de serviço, 13º salário, auxílio ou indenização de uniformes ou roupas especiais, ajuda de custo dos parlamentares, adicionais de insalubridade, conversão e adicional de férias, gratificação por participação em órgãos de deliberação coletiva ou por prestação de serviço à Justiça Federal, participação nos lucros ou resultados da empresa e indenizações decorrentes de rescisão de contrato de trabalho.